



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 092/2025 exarado no processo administrativo nº 213/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DE IMPRESSORA BROTHER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ALBERTO MARAFIGA PELLENZ CNPJ nº 34.068.271/0001-09, situado na Av. Nossa Senhora das Dores, nº830. Bairro: Nossa Senhora das Dores. Santa Maria – RS, CEP 97.050-530, no valor total de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).**

JUSTIFICATIVA: Devido aos problemas que a impressora está apresentando como amasso de folhas, folhas borradas e falhas na impressão mesmo estando com toners novos e cheios, é necessário que seja realizado o atendimento técnico para conserto da mesma, levando em conta que é a impressora mais utilizada pela secretaria, pois sem esse equipamento fica inviável a realização das atividades no setor.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Despesa: 534 – 3390.39.17.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

São Vicente do Sul, 05 Maio de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL